

DECISÃO COREN-AP Nº 083, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem JUSCICLEIA DA SILVA FERREIRA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o requerimento de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 519ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

| | | |
|----|-------------------------------------|------------|
| 01 | JUSCICLEIA DA SILVA FERREIRA | 599.364-TE |
|----|-------------------------------------|------------|

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de agosto de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568